



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 088 DE 12 DE MARÇO DE 2025. ....	1
DECRETO Nº 089 DE 12 DE MARÇO DE 2025. ....	1
<b>ATOS DO CMAS .....</b>	<b>2</b>
RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025. ....	2
RESOLUÇÃO Nº 08/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025. ....	2
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>3</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025.....	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3

Art. 2º - Revoga o decreto nº 022/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Barrolândia aos 12 dias do mês de março de 2025.

João Machado Alves  
Prefeito

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 088 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre Nomeação e Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado.”*

O Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. – O senhor Makênon Cavalcante Moreira, no cargo em comissão de Coordenador da Coletoria Municipal, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

### DECRETO Nº 089 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado.”*

O Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. – O senhor Manoel Gomes da Rocha Filho, no cargo em comissão de Diretor de Finanças e Arrecadação, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

JOÃO MACHADO ALVES  
Prefeito Municipal

NEUSIMAR DOS REIS  
Vice-prefeito

ELDIVAM MACHADO COELHO  
Presidente da Câmara Municipal



Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Barrolândia aos 12 dias do mês de março de 2025.

João Machado Alves  
Prefeito

## ATOS DO CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2025, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Município de Barrolândia-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 180/2017, de 13 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações tomadas na 118ª reunião ordinária do dia 11 de março de 2025, CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2025, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Art. 2º O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS analisou o conteúdo do Plano supracitado e percebe-se que contempla todos os requisitos exigidos nas normativas correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia-TO, 11 de março de 2025.

FERNANDA MARIA GARCIA SILVA  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 08/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2025, do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PPI/PCF) do Município de Barrolândia-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 180/2017, de 13 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações tomadas na 118ª reunião ordinária do dia 11 de março de 2025, CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 19, de 24 de novembro de 2016, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO a Resolução CNAS /MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023, aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2025, do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PPI/PCF), com o objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Art. 2º O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PPI/PCF) busca:

- I. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- II. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- III. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- IV. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS analisou o conteúdo do Plano supracitado e percebe-se que contempla todos os requisitos exigidos nas normativas correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barrolândia-TO, 11 de março de 2025.

FERNANDA MARIA GARCIA SILVA  
Presidente do CMAS

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Espécie: Contrato nº 006/2025  
Contratante: O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.851.453/0001-90  
Contratada: empresa ELISJAINY DE JESUS CORREIA MOURAO 04787869132 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.726.355/0001-63  
Objeto: Prestação de serviços em gravação e produção de vídeos, produção de cards para as plataformas digitais com objetivo de publicidade institucional e governamental no Município de Barrolândia -TO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025

PROCESSO: 167/2025  
Valor: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 3.3.4.122.2.2.011  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 25/02/2025.

JOÃO MACHADO ALVES  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Espécie: Contrato nº 014/2025  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.391.015/0001-44  
Contratada: empresa AGÊNCIA GM PRODUÇÕES - GUSTAVO RENNER CORREIA MOURAO 03032766141 de CNPJ nº 44.779.810/0001-63  
Objeto: Prestação de serviços em gravação e produção de vídeos, produção de cards para as plataformas digitais com objetivo de publicidade institucional e governamental no Fundo Mun. de Saúde de Barrolândia -TO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2025  
PROCESSO: 168/2025  
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
Dotação Orçamentária: 5.15.10.122.2.2.012  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 28/02/2025.

JOÃO MACHADO ALVES  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BARROLÂNDIA -TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 012/2025, visando a Prestação de serviços especializados na hospedagem, manutenção e publicações, manutenção no portal da Prefeitura Municipal;

hospedagem, manutenção, edições de matérias e publicações de atos oficiais no Diário Eletrônico do Município; e e-mails institucionais para atender a demanda do Município de Barrolândia -TO. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br) até o dia 14/03/2025 às 18h:00min, maiores informações poderão ser obtidas fone (63) 3376-1153, no horário de expediente, por e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br) ou pelo site <https://www.barrolandia.to.gov.br/>:

Barrolândia - TO, 12 de março de 2025.

JOÃO MACHADO ALVES  
GESTOR

